



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep.: 39.492-000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

E-mail: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PORTARIA Nº 046 DE 16 DE ABRIL DE 2019

“Concede Ponto Facultativo”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea H, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal-LOM:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), em razão do feriado nacional de Sexta-Feira Santa, dia 19 de abril de 2019, não haverá expedientes nas Repartições Públicas Municipais.

PARAGRAFO ÚNICO: Os servidores públicos municipais deverão retornar suas atividades no dia 22/04/2019 (segunda-feira), no horário de expediente normal.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais terão funcionamento normal, incluindo Serviço de limpeza urbana e coleta de lixo, Serviço do Cemitério, Serviço de Saúde, Assistência Social, Segurança Patrimonial, que por natureza não podem sofrer interrupções.

PARAGRAFO ÚNICO: fica a critério dos chefes de serviços e/ou Secretários Municipais, a adotar nesses dias, horários e/ou plantões especiais estabelecidos de modo a não prejudicar o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 16 de abril de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 16/04/2019

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: